



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 375

de 05 de maio de 2004

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo II

Secretaria Municipal de Educação

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Administração

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Esportes

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto	Objetivo
Celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.	- Programa de estágio para estudantes.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS